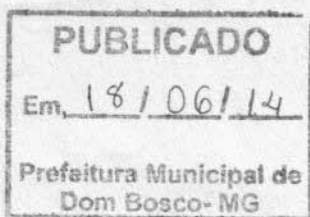




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI Nº 300, DE 18 DE JUNHO DE 2014.



Concede revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG) faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, no índice percentual de 5,81% (cinco inteiros e oitenta e um centésimos por cento), correspondente à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de maio 2013 a abril 2014, calculado e divulgado pelo IBGE, considerando o disposto no inciso X do art.37 da Constituição da República.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 18 de Junho de 2014.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal